



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 747/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

270 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública

274 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal